



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023/SES/MT  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022  
PROCESSO – SES-PRO- 2022/11369**

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA AV. PRINCESA ISABEL, Nº 467 - BAIRRO NOSSA SENHORA DA GUIA – SETOR NORTE, NO MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT, CUJO PROPRIETÁRIA É A SRA. ÂNGELA MARIA SUNIGA CARBO – CPF \*\*\*\*698.377-87, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE COLÍDER.**

**LOCATÁRIO:** O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº \*\*\*\*5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*\*824.451-53.

**LOCADORA:** **ANGELA MARIA SUNIGA CARBO**, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº \*\*\*\*3.715-0 - SJ/MT, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*\*698.311-87, com endereço, sito a Rua Antônia Cremones - s/nº - Bairro Jardim América - CEP 78.500-000 - cidade de Colíder - MT telefone (66) 99965-3390 e (66) 3541-1662 e-mail: [gideao\\_mercadosantos@hotmail.com](mailto:gideao_mercadosantos@hotmail.com); [erscol@ses.mt.gov.br](mailto:erscol@ses.mt.gov.br).

**OS CONTRATANTES:** contrato este, decorrente do Processo **SES-PRO-2024/85558**, oriundo de procedimento de INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência, e que será regido pela Lei n. 14.133/2021 de 01/04/2021, e suas alterações, pelo Decreto Estadual n. 1.126/2021, de 29/09/2021 e alterações, 7.218 de 14/03/2006 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato nº 016/2023/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 07/02/2025 e seu término em 06/02/2026**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.





## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal do presente termo aditivo importa em **R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, totalizando a importância de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Projeto Atividade: 2741**
- **Programa: 526**
- **Fonte: 1.500.1002**
- **Natureza da Despesa: 33.90.36**

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

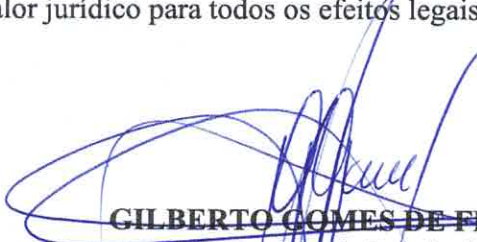
## CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 016/2023/SES/MT.

4.2. Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, conforme previsto na cláusula oitava – reajuste.

4.3. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via** de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2025.

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
*Secretário de Estado de Saúde*

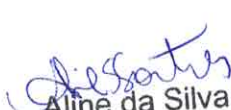
Documento assinado digitalmente

gov.br

ANGELA MARIA SUNIGA CARBO  
Data: 18/01/2025 11:49:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANGELA MARIA SUNIGA CARBO**  
*Locadora*

### Testemunhas.

  
**Aline da Silva Santos**  
Assessor Jurídico  
Matrícula: 307329  
SES/MT

  
**Jucenides Leites Feitosa**  
Matrícula 294952  
SES

